

PENSAR O “SISTEMA MULTIORTAS” COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DE ACESSO À JUSTIÇA

Jones Urubatan Frias Rabello Filho¹; Fabrício Barbosa Alvarenga¹; Juliana da Silva Gomes²; Tauã Lima Verdán Rangel³

¹ Graduanda do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: jonesfilho20@gmail.com

¹ Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: fabricioalvarenga_@hotmail.com

² Mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Cognição e Linguagem pela UENF / E-mail: julianajuridico10@gmail.com

³ Professor Orientador. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: taua_verdan2@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O conflito é componente do convívio social que possibilita o aprimoramento das relações, com o resultado transformador ou resolutor. No Brasil, o conflito ainda é visto negativamente, a cultura brasileira busca seu extermínio de forma rápida e com um terceiro mostrando a solução para o fim da lide. Com isso existe hoje uma sociedade sem diálogo, sem desenvoltura para saber resolver conflitos, pois acredita que apenas um terceiro, representante da jurisdição do Estado é capaz de dar solução a um litígio. Tal forma de problemática social extrapolou o sistema judiciário, com uma demanda além de sua capacidade, o que culminou em um acesso à justiça lento, insatisfatório, sem proporcionar a sociedade brasileira um maior conhecimento para o exercício da cidadania, porque para qualquer conflito, existe um terceiro que irá dispor sobre ele, sem que as partes necessitem refletir sobre a demanda.

OBJETIVOS

O presente tem por escopo analisar a teoria do acesso à justiça concomitantemente ao sistema multiportas como colaborador para a garantia deste direito.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada na construção do presente pautou-se em uma abordagem histórico-dedutiva. Em relação às técnicas de pesquisa, em decorrência do aspecto qualitativo da pesquisa empreendidas, foram empregadas a revisão de literatura sob o formato sistemático e a pesquisa bibliográfica. Além disso, ainda, no que se refere ao processo de seleção, as plataformas pesquisadas foram o Google Acadêmico, o Scielo e o Scopus, sendo empregado como descritores de busca palavras-chave relacionadas ao tema e o critério de seleção a pertinência e correlação com o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O sistema multiportas de resolução de conflitos é uma política pública por produzir inúmeros benefícios ao cidadão, proporcionando uma forma adequada à solução de seu conflito. Existem vários benefícios como o cidadão assumir um papel de protagonista na solução da sua lide, sendo responsável pelo resultado. O Poder Judiciário se torna mais célere, pois este tomara decisões em casos mais complexos, quando não há a possibilidade dos métodos do sistema multiportas serem utilizados; Há também uma lucidez para as partes quanto ao procedimento disponível para solucionar tais conflitos.

Sistema Multiportas de Acesso à Justiça



Fonte: Google Imagens, 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema multiportas de acesso à justiça traz a mediação, a conciliação e a arbitragem como meios de desencadear, na sociedade, o despertar de sua capacidade de solucionar conflitos menos complexos, estimulando o diálogo entre as partes, proporcionando um empoderamento nestas, capaz de mudar toda uma cultura de dependência jurisdicional para um pensamento de

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. **Acesso à Justiça: Juizados Especiais Cíveis e Ação Civil Pública. Uma Nova Sistematização da Teoria Geral do Processo.** 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.